



- Grupo Folclórico Polonês de Erechim -

- **JUPEM** -

Fundado em 06/05/68



GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS DE ERECHIM

Juventude Polonesa de Erechim - " J U P E M " -
Fundado em 06.05.1968



ESTATUTO



- Grupo Folclórico Polonês de Erechim -

- **JUPEM** -

Fundado em 06/05/68

P.M. ERECHIM

Fis. 10
Protocolo



Capítulo I

DA ENTIDADE E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O Grupo Folclórico Polonês de Erechim – JUPEM – foi fundado em 06 de maio de 1968 (seis de maio de mil novecentos e sessenta e oito), é uma Associação Civil, Cultural, Educativa, Artística e Social, sem fins lucrativos e sem vínculos político-partidários, constituída legalmente, com duração por tempo indeterminado, com um número ilimitado de associados, com sede e foro na Rua Henrique Schwing nº 143, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.700.408 e inscrito no CNPJ sob nº 89.506.927/0001-01, com personalidade jurídica distinta da dos seus associados, os quais não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais e encargos por ele contraídos sob qualquer forma, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto e pela lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e legislação em vigor.

Art. 2º - O Grupo Folclórico Polonês de Erechim – JUPEM - tem por finalidades:

- a) - Desenvolver o amor ao canto, à música e à dança do Folclore Polonês, despertando o gosto pelas atividades artísticas;
- b) - Realizar apresentações, difundindo a Cultura Polonesa através de emissoras de rádio, televisão, mídia eletrônica "on line", teatros, colégios e diferentes eventos locais, nacionais e internacionais.
- c) - Levar o nome de Erechim/Brasil através das outras culturas que colonizaram a região Alto Uruguai Gaúcho e de outras diversidades culturais brasileiras.
- d) - Colaborar com iniciativas que tenham finalidade educativa e cultural.
- e) - Divulgar a Cultura Polonesa através dos meios de comunicação, mídia eletrônica "online" e impressos.
- g) - congregar seus associados, familiares e comunidade;
- h) - promover e proporcionar aos seus associados, familiares e comunidade eventos de caráter social, cultural, artístico, religioso e espiritual.
- i) - realizar cursos de aperfeiçoamento para seus associados, familiares e comunidade em dança, canto, música, teatro, oficinas e apresentações.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

Art. 3º - O Grupo Folclórico Polonês de Erechim /- JUPEM - terá os seguintes órgãos de deliberação, consulta, direção e fiscalização:

- 1º.) - Assembleia Geral
- 2º.) - Diretoria Executiva
- 3º.) - Conselho Fiscal

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL



- Grupo Folclórico Polonês de Erechim -

- **JUPEM**

Fundado em 06/05/68



Art. 4º – As Assembleias Gerais são formadas por todas as categorias de associados e são o poder máximo, soberano e absoluto em todas as suas deliberações.

§ 1º – Assembleia Geral Ordinária será a que for convocada a cada dois anos, no mês de dezembro, para o fim especial de eleger e empossar o Presidente, o Vice-Presidente e o Conselho Fiscal da Entidade, observando o disposto no presente Estatuto. Assembleia Geral Extraordinária - serão denominadas as demais que se realizarem.

§ 2º - Compete, ainda, a Assembleia Geral Ordinária aprovar, por maioria simples, as contas apresentadas pela Diretoria Executiva a cada dois anos, após a discussão e votação do Conselho Fiscal.

Art. 5º - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente e pelo Conselho Fiscal (maioria simples), por 1/5 dos associados e componentes da Entidade APTOS A VOTAR, ou pela Diretoria Executiva (por unanimidade), quando se julgar necessária ou oportuna a reforma do presente Estatuto.

§ Único – Compete, ainda, a Assembleia Geral Extraordinária destituir qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, em votação única e, com o voto de ¾ dos presentes, convocada especialmente para tal fim, por 1/5 dos associados componentes da entidade APTOS A VOTAR.

Art. 6º - Nos moldes do artigo anterior, poder-se-á convocar Assembleia Geral Ordinária sempre que necessário.

Art. 7º - Nas Assembleias Gerais Extraordinárias somente serão tratados assuntos constantes da Ordem do Dia.

Art. 8º – As Assembleias Gerais serão convocadas, por edital publicado na imprensa local e afixado na sede social, com expressa indicação de data, horário, local, ordem do dia e avisos de convocação com antecedência de oito (8) dias.

Art. 9º - As Assembleias Gerais só poderão ser constituídas em primeira convocação – com a presença da maioria simples dos associados e componentes da Entidade APTOS A VOTAR e, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, trinta (30) minutos após.

Art. 10º - As reuniões das Assembleias Gerais Extraordinárias serão abertas pelo Presidente da Entidade, que solicitará ao plenário a indicação de um Presidente para dirigir os trabalhos. Este, por sua vez, escolherá um secretário da Assembleia.

Art. 11º - Nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias é vedado o voto por procuração.

Art. 12º - As decisões em Assembleias Gerais Extraordinárias serão tomadas por maioria simples de votos.

§ Único – Em caso de empate a decisão caberá ao Presidente da Assembleia, em voto de qualidade.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13º - A Diretoria Executiva será constituída de sete membros assim distribuídos:

- Presidente
- Vice-Presidente



- Grupo Folclórico Polonês de Erechim -

- **JUPEM** -

Fundado em 06/05/68

P.M. ERECHIM
Fls. 12
Protocolo



4



- 1º e 2º Secretário
- Coordenador
- 1º e 2º Assessor Financeiro
- Assessor Jurídico
- Diretor Artístico
- Diretor de Patrimônio

Art. 14º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos com mandato por dois anos, na forma do presente Estatuto, e os demais cargos serão providos por escolha do Presidente e/ou do Vice-Presidente.

Os candidatos aos cargos de Presidente e de Vice-Presidente serão pessoas, preferencialmente, com conhecimento da Língua e da Cultura polonesa, e que tenham colaborado com o JUPEM, efetivamente, no mínimo por três anos, com avaliação da Assembleia.

§ Único - A eleição do Presidente e do Vice-Presidente far-se-á pelo voto direto e secreto dos associados e dos componentes APTOS A VOTAR, e pela obtenção de maioria simples de sufrágios.

Art. 15º - Em caso de vaga definitiva de um ou ambos os cargos citados no parágrafo anterior, a escolha dos substitutos será feita por Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 16º - A Diretoria Executiva se reunirá - ordinariamente - uma vez por mês, e, - extraordinariamente - sempre que o Presidente achar necessário.

Art. 17º - A Diretoria Executiva só considerar-se-á reunida para deliberar quando, além do Presidente, estiverem presentes à reunião três(3) outros membros da Diretoria Executiva.

§ Único - Ficarão sujeitos à perda do mandato o membro da Diretoria Executiva que, sem justa causa, faltar a três reuniões consecutivas, ou a cinco alternadas.

Art. 18º - Os membros efetivos da Diretoria Executiva têm igual direito de voto.

Art. 19º - À Diretoria Executiva compete:

- a) - Promover eleições.
- b) - Reunir-se ordinariamente - para tratar dos assuntos de interesse da Instituição (GRUPO) e, extraordinariamente - sempre que o Presidente convocar.
- c) - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório da gestão, após submetê-lo ao parecer do Conselho Fiscal.
- d) - Fazer cumprir o Regimento Interno.
- e) - Propor reforma do Estatuto e do Regimento Interno quando necessário.
- f) - Comunicar aos órgãos competentes as alterações ou ocorrências substanciais da Entidade.
- g) - Criar departamentos que venham a auxiliar as várias atividades da Entidade.
- h) - Administrar e representar a Entidade ativa e passivamente, observados os limites de atuação dos respectivos cargos, conforme estabelecido neste Estatuto.
- i) - Elaborar o Regimento Interno da Entidade, fazendo-o cumprir e apresentando propostas de alterações sempre que entender necessário.

§ 1º - O Regimento Interno regulamentará os artigos do Estatuto Social.

Art. 20º - Ao Presidente compete:

- a) - Presidir as reuniões da Diretoria Executiva.
- b) - Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente.



- Grupo Folclórico Polonês de Erechim -

- **JUPEM** -

Fundado em 06/05/68



5

c) - Movimentar o resultado financeiro, em conjunto com a Assessoria Financeira, assinando cheques, ordens de pagamento e outros documentos.

d) - Convocar e designar os dias de reuniões da Diretoria Executiva e de Assembleias Gerais.

e) - Conceder desligamento aos membros da Diretoria Executiva que o solicitarem.

f) - Incentivar o desenvolvimento e as atividades da Entidade, buscando o aprimoramento e a diversidade.

g) - Desligar os membros participantes da Entidade, caso não cumpram o Regimento Interno.

h) - Administrar o Grupo Folclórico Polonês de Erechim – JUPEM.

i) - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno; fazer executar as suas próprias deliberações; da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal.

j) - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comuns.

k) - Transferir ao Vice-Presidente as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, sempre que se afastar da cidade por mais de 30 (trinta) dias.

l) - Assinar toda correspondência que o Grupo dirigir, em caráter oficial e demais documentos de acordo com o art. 47.

m) - Resolver sobre demissões, licenças e inclusão de pessoas como associados ou dependentes.

p) - Responder pela guarda de valores, títulos, bens móveis e imóveis da Associação.

§ Único – O Presidente em exercício poderá ser reelectedo somente por dois mandatos consecutivos.

Art. 21º - Ao Vice-Presidente cabe:

a) - Substituir o Presidente em seus impedimentos.

b) - Auxiliar o Presidente em todas as atividades.

Art. 22º - Ao 1º Secretário compete:

a) - Redigir as atas das reuniões de Diretoria Executiva e outras, assim como toda correspondência, assinando-a em conjunto com o Presidente.

b) - Superintender, organizar e dirigir os serviços da secretaria.

c) - Ter sob sua guarda livros e arquivos relacionados às suas atribuições.

Secretariar as sessões das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva; redigir e subscrever as respectivas atas.

e) - Afixar no mural da sede avisos, convocações, balancetes e quaisquer outras informações públicas de interesse dos associados, zelando sempre pela maior transparência das atividades da Associação.

f) - Registrar os dados cadastrais dos associados.

Art. 23º - Ao 2º Secretário compete:

a) - auxiliar o 1º Secretário nas suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos.

Art. 24º – Ao 1º Assessor Financeiro compete:

a) - Contabilizar e controlar as finanças da Entidade;

b) - Assinar em conjunto com o Presidente os cheques, ordens de pagamento e outros documentos que representem receita ou despesa.

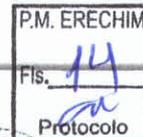
c) - Superintender, organizar e dirigir os serviços da tesouraria, zelando pelo equilíbrio, correção e propriedade orçamentária do JUPEM.



- Grupo Folclórico Polonês de Erechim -

JUPEM

Fundado em 06/05/68



6

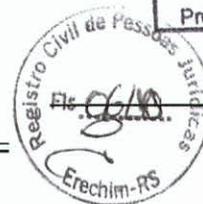
- d) - Arrecadar a receita e efetuar o pagamento das despesas.
 - e) - Dirigir e fiscalizar a contabilidade, zelando para que seja feita de forma legal e transparente, dentro dos princípios da administração e ter sob sua guarda os livros e documentos necessários para esses fins.
 - f) - Juntamente com o Presidente, autorizar a movimentação de fundos do JUPEM, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las, de acordo com art. 47 do Estatuto.
 - g) - Dirigir e promover a arrecadação da receita, em conjunto com os demais membros da Diretoria Executiva;
 - h) - Supervisionar a tesouraria, tendo sob sua guarda e responsabilidade, os valores em moeda ou títulos pertencentes ao Grupo JUPEM;
 - i) - Determinar o pagamento de despesas autorizadas;
 - j) - Apresentar, mensalmente, à Diretoria Executiva, o balanço do movimento da receita e despesa geral;
 - h) - Elaborar, anualmente, um programa financeiro para o próximo ano;
 - k) - Assinar documentos de acordo com o art.47 do Estatuto.
 - l) - Elaborar, anualmente, em conjunto com o 1º Secretário, o balanço geral de encerramento do exercício;
 - m) - Apresentar ao Conselho Fiscal relatório financeiro do exercício, justificando os resultados obtidos;
 - n) - Manter o controle dos pagamentos dos associados e efetuar toda a cobrança.
- Art. 25º - Ao 2º Assessor Financeiro compete:**
- a) - Auxiliar o 1º Tesoureiro nas suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos.
 - b) - Expedir aviso aos associados em atraso.
- Art.26º - Ao Assessor Jurídico compete:**
- a) - Prestar assistência jurídica ao Grupo.
 - b) - Auxiliar na elaboração do Regimento Interno.
 - c) - Dar orientação necessária para o bom andamento e desenvolvimento da Entidade.
- Art. 27º - Ao Diretor Artístico compete:**
- a) - Dirigir os elencos da área da dança e da música, organizando o planejamento artístico anual, definindo repertórios, programas e aperfeiçoamento aos Instrutores.
 - b) - Zelar e preservar as características originais do Folclore Polonês.
 - c) - Organizar todos os assuntos referentes à realização de atividades culturais, tais como: espetáculos, cursos, oficinas, apresentações e afins.
 - d) - Todas as atividades descritas acima terão que ter a aprovação da Diretoria Executiva.
 - e) - Compor a mesa das Assembleias Gerais, juntamente com o Presidente e Secretário do Grupo.
- Art. 28º - Ao Coordenador compete ser o elo de ligação entre a Diretoria Executiva, Instrutores e Coordenadores de departamentos buscando assessorar estes com o objetivo de agilizar a execução das atividades do Grupo.**
- Art. 29º - Ao Diretor de Patrimônio compete:**
- a) Responsabilizar-se pelo patrimônio do Grupo Folclórico Polonês de Erechim – JUPEM, que se compõe dos bens móveis e imóveis a ele pertencente ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado;



- Grupo Folclórico Polonês de Erechim -

- **JUPEM** -

Fundado em 06/05/68



7

contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer natureza, incluindo, aqui, toda a indumentária do Grupo JUPEM.

- b) Realizar o inventário físico dos bens móveis e imóveis da Associação.
- c) Administrar a guarda, manutenção, preservação e a conservação dos bens patrimoniais da Associação, bem como o patrimônio histórico, com ênfase especial à indumentária
- d) Promover reparos e restauração de toda a Indumentária da Associação, sempre que se façam necessários.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 30º – O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e de três (3) suplentes, sendo eleito pela Assembleia Geral Ordinária, no mês de dezembro, e empossado juntamente com o Presidente e o Vice-Presidente da Instituição Entidade.

Iº. – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

IIº. – A reunião extraordinária do Conselho Fiscal poderá ser convocada por um de seus membros, pelo Presidente da Instituição Entidade ou por 1/3 dos associados e dos componentes APTOS A VOTAR.

Art. 31º – Ao Conselho Fiscal compete:

- a) - Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Entidade, examinar livros, documentos e balancetes.
- b) - Emitir parecer sobre balanço, operações e negócios que instruírem os relatórios anuais da Diretoria Executiva, a serem apresentados à Assembleia Geral.
- c) - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves ou urgentes.
- d) - Denunciar irregularidades referentes à questão financeira.
- e) – Discutir e votar o relatório e as contas da Diretoria Executiva em reunião com a presença dos 3 membros efetivos, cuja decisão se dará pela maioria dos referidos membros.
- f) - Examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração.
- g) - Verificar o estado do “caixa” e os valores em depósito.
- h) - Sugerir a concessão de títulos de associados patronos, beneméritos e honorários em conjunto com a Diretoria Executiva.
- i) - Decidir sobre responsabilidades financeiras que gravem o patrimônio do Grupo JUPEM.
- j) - Processar, julgar e aplicar sanções a membros da Diretoria Executiva.
- k) - Decidir sobre gravames de bens imóveis e direitos societários.
- l) - Examinar a contabilidade e o balanço mensal e anual do Grupo JUPEM, dando pareceres formais relativamente aos resultados apresentados.
- m) - Servir continuamente como órgão orientador, além da própria função fiscal, à Diretoria Executiva do Grupo JUPEM.
- n) - Expor à Assembleia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo medidas necessárias ao saneamento.
- o) - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
- p) - Assumir a administração da Entidade, no caso de renúncia coletiva da Diretoria Executiva.



- Grupo Folclórico Polonês de Erechim -

- **JUPEM** -

Fundado em 06/05/68

P.M. ERECHIM

Fis. 16
Protocolo

8



q) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

CAPÍTULO VI

DOS COMPONENTES

Art. 32° - Farão parte do Grupo Folclórico Polonês de Erechim – JUPEM:

a) - Pessoas com talento artístico, sem consideração de ideologia política, credo religioso, origem étnica – como bailarinos, instrumentistas ou intérpretes/vocalistas, que se candidatarem a fazer parte dos elencos de dança e da Kapela (músico-vocal), após aprovação pela Diretoria Executiva e pela Direção Artística da Entidade, sendo denominados: COMPONENTES.

b) - Pessoas da comunidade que queiram pertencer à Entidade, com o objetivo de apoiar as atividades ou de ocupar cargos de gestão, sendo denominados ASSOCIADOS, fazendo parte do quadro de associados atuantes.

c) - Pessoas que fundaram a Entidade e que constam da Ata de Fundação, sendo denominados ASSOCIADOS FUNDADORES.

d) - Pessoas que prestaram relevantes serviços à Entidade no decorrer da sua história, e que são reconhecidos publicamente, sendo primeiramente avaliados pela Diretoria Executiva e denominados ASSOCIADOS BENEMÉRITOS.

e) - Os COMPONENTES - DANÇARINOS / MÚSICOS / INTÉRPRETES/VOCALISTAS do Grupo Folclórico Polonês de Erechim /JUPEM, são amadores, não recebendo qualquer remuneração, a nenhum título, bem como não estarão sujeitos à tributação social.

f) - A assessoria Artística será exercida por aquele que apresentar preparo e domínio do Folclore Polonês, demonstrando busca pelo aprimoramento pessoal e pela abrangência da diversidade, de escolha da Diretoria Executiva e da Coordenação.

DIREITOS E DEVERES

Art. 33° – São direitos dos associados e dos componentes a partir de 16 anos de idade:

a) - Tomar parte nas Assembleias Gerais Ordinárias, propor, votar e ser votado.

b) - Propor a admissão de novos associados e/ou componentes.

c) - Propor à Diretoria Executiva na forma do Art. 28°. a concessão de título de ASSOCIADO Benemérito.

d) - Solicitar, nos termos deste Estatuto, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

e) - solicitar seu desligamento da entidade a qualquer tempo, desde que esteja em dia com as suas obrigações, mediante solicitação por escrito endereçada ao presidente da entidade.

f) - Participar de todos os eventos patrocinados pelo JUPEM, respeitando-se as regulamentações previamente estabelecidas.

g) - Ter voz e voto nas Assembleias Gerais, observadas as disposições estatutárias.

Art.34° – São deveres dos associados e dos componentes:

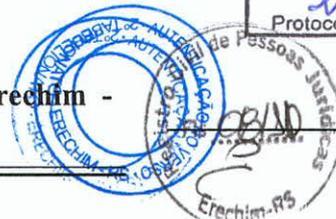
a) - Respeitar-se e respeitar a todos.



- Grupo Folclórico Polonês de Erechim -

- JUPEM -

Fundado em 06/05/68



9

- b) - Zelar pelo bom nome da Entidade e pelo patrimônio material e imaterial da mesma, sendo responsável pela reposição do mesmo.
- c) - Participar regular e pontualmente dos ensaios e de todos os compromissos para os quais é solicitado a participar;
- d) - Contribuir com a mensalidade/anuidade estabelecida para cada ano.
- e) - Respeitar e observar o presente Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Diretoria Executiva e Assembleia Geral.
- f) - Prestar ao JUPEM toda cooperação moral, material, intelectual e artística esforçando-se pelo crescimento do mesmo.
- g) - Cooperar com a Diretoria Executiva e com os membros dos Departamentos do Grupo, acatando suas ordens e instruções.
- h) - Desempenhar o cargo e cumprir com as obrigações para o qual foi indicado, eleito ou nomeado pela Diretoria Executiva, com a maior eficiência e responsabilidade;
- i) - Comparecer e participar ativamente das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO VII

DA MANUTENÇÃO

Art.35º - O Grupo Folclórico Polonês de Erechim / JUPEM será mantido com fundos resultantes de:

- a) - Campanhas, eventos, festividades diversas.
- b) - Auxílio de instituições ou pessoas.
- c) - Subvenções de Órgãos governamentais e não governamentais;
- d) - Apresentações artísticas da Entidade.
- e) - Contribuição mensal dos componentes.
- f) - Contribuição dos associados.

Iº. - O Patrimônio da Entidade é inalienável e somente poderá ser gravado mediante aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, com maioria absoluta de votos.

IIº. - O patrimônio poderá ser emprestado, cedido ou locado mediante a aprovação da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VIII

DO CÓDIGO DE DISCIPLINA

Art. 36º - Cabe à Diretoria Executiva aplicar advertência e/ou penalidades aos associados e/ou componentes que não agirem de acordo com o Estatuto ou com o Regimento Interno.

Art. 37º - As penalidades terão a seguinte graduação a critério da Diretoria Executiva:

- a) advertência verbal ou escrita;
- b) suspensão de até trinta dias;
- c) eliminação do quadro social.

Iº - A pena de suspensão susta os direitos mas não os deveres do associado e/ou componente.

IIº - em caso de exclusão, não haverá devolução de valores.



- Grupo Folclórico Polonês de Erechim -

- JUPEM -

Fundado em 06/05/68



Art. 38º - A Entidade exige dos associados e componentes uma disciplina rígida, sob qualquer condição, época ou ocasião, impondo-se aos infratores penas de advertência verbal ou escrita, suspensão ou eliminação, atribuições estas da Diretoria Executiva.

Art. 39º - São consideradas infrações:

- I - portar-se de modo inconveniente ou ferir os bons costumes;
- II - faltar, sem justificativa, quando tiver compromisso assumido como representante da Entidade;
- III - infringir as disposições do Estatuto;
- IV - avariar, inutilizar ou subtrair qualquer objeto, móvel ou utensílio pertencente à Entidade.

§ 1º - O associado ou componente eliminado do quadro social não poderá, em nenhuma hipótese, ser readmitido antes de decorrido um ano de sua eliminação, devendo o seu requerimento de readmissão ser aprovado pela Diretoria Executiva.

§ 2º - O associado ou componente que sofrer qualquer penalidade poderá apresentar sua defesa por escrito endereçada à Diretoria Executiva, em até 10 dias da ciência da referida penalidade. A defesa será apreciada pela Diretoria Executiva em até 10 dias do seu protocolo.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º - A Entidade poderá ser extinta por dificuldades imperiosas, mediante deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, que conte com 75% (setenta e cinco por cento) dos associados e componentes com direito a voto, e cuja resolução seja aprovada por, no mínimo de 2/3 dos associados e componentes.

§ Único - Em caso de dissolução, o patrimônio do Grupo Folclórico Polonês de Erechim - JUPEM passará para uma entidade congênere, sem fins lucrativos e de escolha da Assembleia Geral que deliberar pela dissolução, não podendo, de forma alguma, ser distribuído entre os associados.

Art. 41º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, guardados os princípios do Direito.

Art. 42º - O Regimento Interno, após aprovado por Assembleia, fará parte integrante do presente Estatuto.

Art. 43º - A Diretoria Artística será exercida por quem apresentar preparo e domínio do Folclore Polonês, e que demonstrar busca pelo aprimoramento pessoal e pela abrangência da diversidade.

Art. 44º O repertório dos elencos e da Kapela será orientado, supervisionado e acompanhado pelo Diretor Artístico, com conhecimento da Cultura Geral Polonesa e do Folclore Polonês, especificamente, desenvolvido pela Entidade, mantendo assim as suas características, em consonância com a Coordenação, buscando um trabalho integrado entre os elencos e a Kapela. Deve buscar sempre a necessária assessoria para desenvolver também outras culturas, a fim de manter a fidelidade.

Art. 45º - Toda e qualquer operação financeira, como abrir e movimentar contas bancárias, contratar empréstimos, financiamentos, dívidas de toda espécie, somente será possível com a assinatura do Presidente do Grupo Folclórico Polonês de Erechim -



- Grupo Folclórico Polonês de Erechim -

- **JUPEM** -

Fundado em 06/05/68



11

JUPEM - e do 1º Assessor Financeiro, conjuntamente e, na falta deste, seus substitutos legais, na forma deste Estatuto.

Art. 46º- O Estatuto poderá ser alterado, inclusive no tocante à administração, por meio de Assembleia Geral Ordinária com presença de 2/3 dos associados e componentes da Entidade, na primeira chamada e na 2ª chamada com o número de participantes presentes.

Art.47º - O presente Estatuto consolida todos os anteriormente elaborados, os quais ficam expressamente revogados, a partir desta data, sendo que novas alterações se processarão por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, conforme determina o art. 59, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

Art.48º - O associado que se retirar do JUPEM ou for dele excluído e as demais pessoas físicas ou jurídicas que tenham, eventualmente, para ele contribuído com doações em bens ou dinheiro, renunciam, tacitamente, por si, seus herdeiros ou sucessores à devolução ou reembolso, mesmo em caso de extinção do JUPEM.

Art. 49º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2015, data em que passou a vigorar.

Assinam:

Presidente da Grupo
Luciano Gemelli
CPF: 752.243.300-25
RG: 3068402225

Primeiro Secretário
Silvia Cristina Bernart do Amaral Gemelli
CPF: 572.844.230-72
RG: 6058268852

Assessor Jurídico
Rovílio Collet
CPF: 023.333.330-49
OAB: 7479



Registros Especiais
Erechim

AVERBAÇÃO - Certifico que a NOVA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL do "GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS DE ERECHIM - JUPEM", foi arquivada juntamente com a Ata 01/2015 de Ratificação e Alteração do Estatuto Social esta protocolada sob nº 50660, em 26/08/2015, transcrita no Livro "A" número 52, nele às folhas 167 a 168, sob nº 6-76, nesta data, e devidamente AVERBADA no registro do Estatuto Social Constitutivo da Associação Polonês de Erechim, nele às folhas 076 e verso, sob número 51 em data de 17 de fevereiro de 2015. ERECHIM, segunda-feira, 14 de setembro de 2015.

Julio Ruch, Escrevente Autorizado.

Total: R\$ 361,90 + R\$ 94,80 = R\$ 456,70
Exame documentos: R\$ 31,10 (0187.03.1100004.08432 = R\$ 0,70)
Digitalização: R\$ 277,20 (0187.01.1400004.15407 a 15637 = R\$ 92,40)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0187.01.1400004.15405 = R\$ 0,40)
Conf. doc. via Internet: R\$ 3,60 (0187.01.1400004.15406 = R\$ 0,40)
Averbação PJ sem fins econômicos: R\$ 46,40 (0187.04.1400007.00961 = R\$ 0,90)

Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO, por solicitação da parte interessada, que revendo os livros do Registro Civil das Pessoas Jurídicas existentes nesta Serventia, foi encontrado o registro sob número de ordem 51, no Livro A-1, nele às folhas 076, em data de 17 de fevereiro de 1978, constando como última averbação os lançamentos do teor seguinte:

Livro 'A' nº 57



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

[Handwritten Signature]

Folha nº 232

Data: 03/08/2021

AVERBAÇÃO Nº 10-51, no registro do Estatuto Social Constitutivo da Associação, no Livro "A" número 01, nele às folhas 076 e verso, sob número 51 em data de 17 de fevereiro de 1978. (última averbação no Livro A-53, à folha 63). PROCESSO ELEITORAL DO "GRUPO FOLCLORICO POLONES DE ERECHIM - JUPEM", com sede em Erechim, conforme Ata n.º 13/2020 e Ata n.º 01/2021, cujo teor segue na íntegra:



GRUPO FOLCLORICO POLONES JUPEM
CNPJ 89.508.927/0001-31
Rua Henrique Schwing, 143
CEP 95700-408 Erechim-RS

ATA N.º 13/2020

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte tendo por local as dependências da Sociedade Instrutiva e Recreativa Rui Barbosa, Rua Henrique Schwing, cento e quarenta e três, atendendo o edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária do Grupo Folclórico Polonês de Erechim JUPEM, convocado pela senhora presidente Mônica Luísa Kieling, devidamente publicado imprensa local. Foram respeitados todos os protocolos de segurança, exigidos pelo decreto municipal. Os associados presentes assinaram o livro de presenças. A assembleia indicou um presidente e uma secretária da mesa para conduzir os trabalhos, ficando o senhor Jeison Luiz Lipnarski da Silva como presidente e para secretária a senhora Rosemary Constante de Araujo Kaplon. Inicialmente foi realizada a leitura do edital da eleição para a nova diretoria biênio (2021/2022) dois mil e vinte um e dois mil e vinte dois; Edital: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA, BIÊNIO 2021/2022. A presidente do Grupo Folclórico Polonês de Erechim - JUPEM, CNPJ 89.508.927/0001-01, de acordo com os art. 4 e art. 8 do Estatuto Social, CONVOCA: Todos os Srs. Associados e componentes com 18 anos ou mais, aptos a votar, para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede do Grupo JupeM, Rua Henrique Schwing, 143 - Erechim, no dia vinte um de dezembro de dois mil e vinte às dezoito horas e trinta minutos em primeira chamada com a presença da maioria simples dos associados e componentes da Entidade e, às dezenove horas, em segunda chamada, com qualquer número de participantes. ORDEM DO DIA Eleição da nova diretoria para o Biênio 2021/2022 (nos termos do artigo 14 e parágrafo único do Estatuto da Entidade), e composição dos órgãos administrativos da entidade. Após foi solicitado a relação das chapas inscritas, tendo chapa única: Chapa N.º 1: Presidente Mônica Luísa Kieling, Vice presidente Lóiva Cristina Centenaro, Primeira Assessora Financeira Marinez Centenaro Giacomel, Conselho Fiscal: Cassiano Roman, Iraci Lolato Riquetti, Rejane Szykaruk Forest. A votação foi por voto secreto, em uma urna devidamente lacrada, após todos os presentes votaram. Encerrada a votação o Presidente da mesa, senhor Jeison Luiz Lipnarski da Silva, abriu a urna na presença de todos e iniciou a contagem dos votos. Contou vinte e um votos, todos a favor da chapa um, sendo esta eleita por unanimidade. A nova diretoria ficou composta pela Mônica Luísa Kieling como Presidente, a Vice-Presidente Lóiva Cristina Centenaro, Primeira Assessora Financeira Marinez Centenaro Giacomel e o Conselho Fiscal: Cassiano Roman, Iraci Lolato Riquetti, Rejane Szykaruk Forest os quais considera-se desde já empossados. Outros membros da Diretoria serão escolhidos para integrarem todos os cargos previstos no estatuto. E como nada mais há a ser registrado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e os demais já assinaram em livro próprio. Erechim vinte e um de dezembro de dois mil e vinte.

2.º TABELAÇÃO
ERECHIM - RS

[Handwritten Signature]
Rosemary Constante de Araujo Kaplon
Secretária

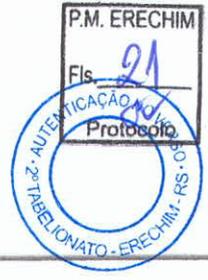
2.º TABELAÇÃO
ERECHIM - RS

[Handwritten Signature]
Mônica Luísa Kieling
Presidente

continua na próxima folha

continua na próxima folha





Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Livro 'A' nº 57



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

continuação da folha anterior

Polha nº 233
Data: 03/08/2021



GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS JUPEM
CNPJ 89.505.927/0001-01
Rua Henrique Schwing, 143
CEP 99700-408 Erechim-RS

ATA Nº 01/2021

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, reuniu-se a nova diretoria do Grupo Folclórico Polonês de Erechim – JUPEM. CNPJ: 89508927/0001-01 na sede do Rui Barbosa sito à rua Henrique Schwing 143 às treze horas e trinta minutos, tendo como item de pauta, a composição final da nova diretoria e tomada de posse dos demais membros, ficou assim composta: **Presidente Mônica Luisa Kieling**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 544.925.720-15 e portadora do RG n.º 20381798-73, órgão emissor SSP/RS, residente e domiciliada nesta cidade de Erechim/RS, à Av. Sete de Setembro, n.º 1008, apt 100f, bairro Centro, CEP 99700-242. **Vice presidente Loiva Cristina Centenaro**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o nº 476.425.990-72 e portadora do RG n.º 8031078929, órgão emissor SSP/RS residente e domiciliada nesta cidade de Erechim/RS, a Rua Goiás 363, apto 412, bairro Centro, CEP 99700-250. **Primeira secretária Meliza Rizzi**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF 705.734.680-87 e portadora do RG n.º 7055101675, órgão emissor SSP/RS, residente e domiciliada nesta cidade de Erechim/RS, à Rua Paulo VI 407, bairro Bela Vista, CEP 99704-116. **Segunda secretária Joice Cristina Souza Bueno Piasozinski**, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob o nº 043.932.980-98 e portadora do RG n.º 6117123932, órgão emissor SSP/RS residente e domiciliada nesta cidade de Erechim/RS, à Rua Acre, 230, bairro Centro, CEP 99700-276. **Coordenador Jelson Luiz Lipnarski da Silva**, brasileiro, solteiro, produtor cultural, inscrito no CPF sob o nº 021.808.230-45 e portador do RG n.º 4097670361, órgão emissor SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Erechim/RS, à rua Aratiba, 942 apto 42, bairro Centro, CEP 99700-532. **Primeira assessora financeira Marinez Centenaro Giacomeli**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 254.776.259-53 e portadora do RG n.º 2121979574, órgão emissor SSP/RS, residente e domiciliada nesta cidade de Erechim/RS, à Rua 30 de abril, 85, Morro da Cegonha, CEP 99701-018. **Segunda assessora financeira Assessora Neiva Justina Delazeri Baidek**, brasileira, casada, inscrita no CPF 519.687.000-25 e portadora do RG n.º 3025380506, órgão emissor SSP/RS, residente e domiciliada nesta cidade de Erechim/RS, à Rua Gladstone Osório Mársico, 150 Bairro Fátima CEP 99709 160. **Jurídico Pâmela Tais da Costa**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 000.674.700-09 e portadora do RG n.º 3079041558, órgão emissor SSP/RS, residente e domiciliada nesta cidade de Erechim/RS, à Rua Martin Dias, 264, Centro, CEP

continua na próxima folha

continua na próxima folha



RELAÇÃO ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DO Grupo Folclórico Polonês JUPEM

Presidenteç Mônica Luísa Kieling, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 544.925.720-15, RG 2038179673 SSP RS. Endereço: Av. Sete de Setembro 1006 ap 1001 Erechim RS 99700-242.

Vice presidente: Loiva Cristina Centenaro, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o nº 476.425.990-72, RG 8031078929 endereço: Rua Goiás 363, apto 412 cep 99700-250 Erechim RS.

Primeira secretária: Meliza Rizzi, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF 705.734.680-87. Endereço: Rua Paulo VI 407 99704116 Erechim RS

Primeira assessora financeira Marinez Centenaro Giacomel, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 254.776.259-53, RG 2121979674 SSP RS. Endereço: Rua 30 de abril n. 85 CEP 99701018 Erechim RS Morro da cegonha.

Kieling

26-outubro 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.506.927/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/1978
NOME EMPRESARIAL GRUPO FOLCLORICO POLONES DE ERECHIM JUPEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO JUPEM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R HENRIQUE SCHWERING	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****
CEP 99.700-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERECHIM
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2021** às **09:49:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

003/004

CLARO S.A. RUA GILBERTO LASTE - 52 - TERREO - SANTA SANTA CEP: 90850300 PORTO ALEGRE - RS CNPJ: 40.432.544/0101-00 I.E.: 963.109.456	GRUPO FOLCLORICO POLONES DE ERECHIM JUPE R HENRIQUE SCHWERIN 00143 CASA - CENTRO ERECHIM - RS CPF/CNPJ: 89.506.927/0001-01 I.E.: ISENT0	Código Cliente: 00061281810-0000 UF: RS VIA ÚNICA Data Emissão: 18/08/2021 NF: 001274811 Nº Fatura: 2108953997586 Série: B1
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

PROCESSO 021198-1400/00-9 DE 29/06/2000 PARECER 100905178

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM	ALÍQ. ICMS	ICMS	VALOR(R\$)
NET FONE VIA EMBRATEL / NET FONE VIA EMBRATE	30,00	14,64	48,80

Reservado ao Fisco:

72b2.0529.0b6a.6b64.0fcf.544e.2b8d.1175

VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	VALOR ISENT0	VALOR OUTROS
48,80	48,80	30,00	14,64	0,00	0,00
TOTAL: 48,80	48,80		14,64	0,00	0,00

MENSAGEM:

1 - ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS, A ATENDIMENTO A INFORMAÇÕES DA CARATER FISCAL NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS
 Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 14,64

Nos termos da Lei 12.007, declaramos não haver débitos do NET Fone para este Código Cliente referentes a serviços da Embratel em faturas vencidas no ano de 2019. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e de anos anteriores.

Contribuição FUST NET FONE = R\$ 0,32 / Contribuição FUNTTEL NET FONE = R\$ 0,16

SÓ A CLARO TEM O NOW, A MAIOR PLATAFORMA DE STREAMING DO BRASIL.

now

Com o NOW, você assiste a lançamentos direto dos cinemas, acompanha notícias, maratona séries, curta programação infantil, vibra com esportes ao vivo e aproveita muitos conteúdos gratuitos.

Acesse o NOW:

Canal 1
da sua Claro tv.

App NOW
(Android e iOS).

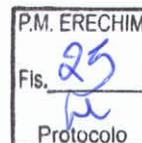
Web
nowonline.com.br.

Você merece o novo.

Fonte: Business Bureau (out./2020). Para mais informações, acesse www.claro.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **GRUPO FOLCLORICO POLONÊS DE ERECHIM - JUPEM**
CPF/CNPJ.....: **89.506.927/0001-01**
Insc. Municipal...: **17385**
Endereço.....: **RUA HENRIQUE SCHWERIN, 143**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
9499-5/00 Entidade social

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 12/01/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 289506927000101
Emitida às 14:47:58 do dia 14/10/2021.
Código de Autenticidade 3317.1C93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

P.M. ERECHIM
Fis. 26
Protocolo

Certidão de Situação Fiscal nº **0018129956**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GRUPO FOLCLORICO POLONES DE ERECHIM JUPEM**
Endereço: **RUA HENRIQUE SCHWERING, 143
CENTRO, ERECHIM - RS**
CNPJ: **89.506.927/0001-01**

Certificamos que, aos **18** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028072968**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO FOLCLORICO POLONES DE ERECHIM JUPEM
CNPJ: 89.506.927/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:24 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **C749.CABF.8293.1AE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 89.506.927/0001-01
Razão Social: GRUPO FOLCLORICO POLONES DE ERECHIM JUPEM
Endereço: RUA HENRIQUE SCHWERING 143 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103102034511744603

Informação obtida em 18/11/2021 09:59:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO FOLCLORICO POLONES DE ERECHIM JUPEM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.506.927/0001-01

Certidão n°: 54171938/2021

Expedição: 18/11/2021, às 10:03:41

Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO FOLCLORICO POLONES DE ERECHIM JUPEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **89.506.927/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: GRUPO FOLCLORICO POLONÊS DE ERECHIM - JUPEM		
Nome Fantasia:		
CPF/CNPJ: 89.506.927/0001-01	Inscrição Municipal: 17385	Início da Atividade: 01/03/1999
Endereço: RUA HENRIQUE SCHWERIN, 143		Bairro: CENTRO
Alvará emitido em: 12/03/1999	Processo: 2082/1999	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s): 9499-5/00 Entidade social

Observações/Restrições: Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 17/09/2021 - 14:21
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE PPCI/PSPCI

Certificamos que o PLANO SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PSPCI da edificação/área de risco de incêndio abaixo discriminado:

REQUERIMENTO Nº: 677559

NOME DO IMÓVEL/PLANO: SOCIEDADE INSTRUTIVA E RECREATIVA RUI BARBOSA

RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA: SOCIEDADE INSTRUTIVA E RECREATIVA RUI BARBOSA / RUI BARBOSA

ENDEREÇO: HENRIQUE SCHWERING

BAIRRO: CENTRO

Ocupações: F12 - Clubes sociais comunitários e de diversão

CARGA DE INCÊNDIO (MJ/m²): II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

ÁREA CONSTRUIDA : 683.00 m²

Nº DE PAVIMENTOS: 02

foi protocolado eletronicamente no Corpo de Bombeiros Militar de Erechim e será analisado.

Erechim, 19 de novembro de 2021

"O incêndio ocorre onde a prevenção falha."

Código de validação: 48451762 - 677559 - 75339625

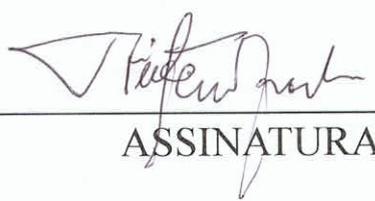
DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE SOU ISENTO (A) DE ALVARÁ SANITÁRIO FÍSICO, CONFORME LEI MUNICIPAL 6.712/20, PORÉM TENHO INSPEÇÃO NORMAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

RAZÃO SOCIAL: Sociedade Instrutiva e Recreativa Rui Barboza

ENDEREÇO: Henrique Schilling 143, Erechim RS.

ERECHIM-RS 25-10-2021



ASSINATURA

90868837/0001-40

CPF/CNPJ

HISTÓRICO DO GRUPO JUPEM

Fundado em 06 de maio de 1968, pela Ir. Wanda Szymła e pelo Pe. Walenty Nowacki, o Grupo Folclórico Polonês de Erechim – JUPEM – nasce com o intuito maior de manter acesas as tradições, o folclore, o canto, a música, a dança, a culinária, o artesanato e a cultura polonesa. Compõem o grupo: dançarinos, músicos e cantores das mais diversas idades – dos cinco aos 60 anos.

Embora, no início, o grupo tenha sido composto apenas por descendentes de poloneses, em razão de sua denominação – Juventude Polonesa de Erechim – fazem parte do JUPEM, atualmente, cerca de 60 pessoas oriundas das mais variadas etnias.

Seus espetáculos de danças folclóricas polonesas com música ao vivo, ou não, e trajes típicos autênticos, representam diversas regiões da Polônia. A paixão de seus integrantes pela cultura polonesa é transposta ao palco em verdadeiros shows de ritmo, cor, graça, sensibilidade e dinamismo, executando passos e marcações para contemplar seu público com coreografias de rara beleza e encantamento, criadas por alguns dos melhores coreógrafos poloneses. A fidelidade aos costumes poloneses – já certificada por diversos entendedores dessa cultura – fez com que o JUPEM fosse além dos palcos do seu berço – a cidade de Erechim – do Rio Grande do Sul e até mesmo do Brasil, chegando a apresentar-se em países como: Argentina, Paraguai, Chile, Peru, Espanha, Itália e Polônia.

A sua sustentação no trabalho, na disciplina e na fé foi essencial para que o JUPEM recebesse diversas premiações em festivais nacionais e internacionais. Entre eles, o prêmio recebido na Polônia, em 1996: o Grand Prix, no X Festival Internacional de Grupos Folclóricos Poloneses em Rzeszów, premiação máxima do maior festival do folclore polonês e em 2012, o prêmio de Melhor Grupo do Festival de Dança de Joinville, reconhecido pelo Guinness Book, como o maior festival de dança do mundo.

Abril 2018 – participação no desfile e em atividades comemorativas aos 100 anos de Erechim;

- Em Sessão Solene o Grupo Jupem recebe, da Câmara de Vereadores de Erechim, Menção Honrosa pelos 50 anos de história!

Maio 2018 – preparação de repertório com o coreógrafo polonês Janusz Chojecki em comemoração dos 50 anos de fundação do Grupo;

Junho 2018 – espetáculo realizado no Simpósio de Professores promovido pela Faculdade IDEAU – Getúlio Vargas – RS;

Julho 2018 – realização de dois espetáculos em parceria com o Conjunto de Canto e Dança da Universidade Politécnica de Varsóvia –Polônia, em Erechim e Chapecó;

Agosto 2018 – participação na 14ª edição do Festival Internacional de Folclore de Passo Fundo;

- participação da abertura e apresentações na FRINAPE 2018,

Setembro 2018 – realização do 30º Espetáculo da Primavera, no C. C 25 de Julho, coroando o cinquentenário do Grupo, com seu mais tradicional evento, realizado exclusivamente para a comunidade erechinense;

- espetáculo realizado na cidade de Joaquim Távora – PR

Outubro 2018 – participação no Festival de Dança de Erechim, onde recebeu premiações em diferentes categorias;

Novembro 2018 – finalização do projeto “Tance i Tradycje”, via Lei de Incentivo à Cultura Federal, com a realização de espetáculos em Arabutã e Concórdia – SC;

Dezembro 2018 – participação na agenda de atrações culturais do Natal de Erechim;

Janeiro- realização de oficinas da cultura polonesa no Brincando nas Férias do SESC Erechim.

Março / abril 2019 – retomada das atividades e preparação de repertório.

Maió /junho – ensaios e preparação de repertório.

Julho – Jantar do Pierogi.

- participação no I CONGRESSO SUL AMERICANO DE JOVENS POLÔNICOS! Curitiba PR

Agosto 2019 – Participação desafiart promovido pelo SESC Erechim com apresentação na Unimed e no Instituto Anglicano Barão do Rio Branco e 90 anos da escola.

- Chá beneficente.

-participação no IV Encuentro Intercional de Folklore, em Teodoro Schimtd – Chile;

Setembro 2019 – participação em exposição da cultura polonesa na semana farroupilha com o ICBA

-realização do espetáculo “Si Vas para Chile”, no C.C 25 de Julho;

Out. /nov./dez. 2019 – continuidade das atividades e ensaios semanais, até a conclusão e encerramento do ano letivo;

Janeiro 2020 – apresentação na festa em uma família polonesa.

- apresentação para uma excursão de turistas na Vila Trentin,

fev./mar. 2020 – preparação das atividades e programação anual até o início da

Quarentena e a suspensão das atividades pelos decretos federais, estaduais e municipais.

Maió 2020 – participação do Fest Folk em Rede, do CIOFF Brasil

- participação do Fest Folk em Rede, do CIOFF Mundial

-com a iniciativa de se reinventar em tempos de pandemia, realizou o I Encontro Online de Grupos Folclóricos Poloneses, pelas redes sociais do Grupo, reunindo 16 grupos do Brasil, Argentina e Polônia;

Agosto 2020 – realização do II Encontro Online de Grupos Folclóricos Poloneses, reunindo 23 grupos do Brasil, Argentina, Canadá, Irlanda e Polônia.

Abril de 2021- Realização de oficina e apresentação no Projeto Povos do Sul realizado com recursos da Lei n 14.017-2020. (online).

Julho de 2021- Participação do 48 festival Internacional de Folclore A Diversidades é o que nos une, (online).

Em agosto de 2019 o Grupo Jupem dirigiu-se com o elenco adulto, para o Chile pela quarta vez, para participar do 4º Encuentro Internacional de Folclore em Teodoro Schmidt, dançaram grupos de 3 países, Chile, Equador e o Grupo Jupem representando o Brasil e Erechim. Foram 3 dias do encontro onde os países demonstraram um pouco de sua cultura, e o Jupem levou uma mostra de 3 danças polonesas e 3 brasileiras, entre as brasileiras apresentou-se o Forró, Samba de Gafieira e não podia faltar o nosso querido Gaúcho. Neste encontro a mostra e a troca cultural entre os povos foi riquíssima para todos os que de alguma forma participaram do encontro.

Desta forma ao retornar para Erechim, o grupo sentiu a necessidade de mostrar para a comunidade erechinense do que apresentou no encontro no Chile, um pouco da emoção vivenciada por todos, com o espetáculo " Si Vas Para Chile".

Assim, neste projeto estamos propondo em apresentar um compilado das apresentações realizadas tanto no encontro do Chile como na apresentação no Centro Cultural 25 de Julho, esta contou com todos os componentes. Este compilado contará com apresentações de danças, com depoimentos de dançarinos e fotos, e também será narrado a experiência vivida com uma tribo de índios Maputis residentes na região, bem como a interação ocorrida entre os outros grupos, a tribo e os integrantes do Jupem, demonstrando o quanto é enriquecedor a troca entre as culturas.

O vídeo contará com um tempo estimado de 30 minutos aproximadamente.

O objetivo deste vídeo é transmitir a emoção vivenciada e a importância da experiência e trocas entre as culturas.



JUPEM SI VAS PARA
Apresenta: **CHILE...**



28 e 29 / SETEMBRO
19:30 hrs

Centro Cultural 25 de julho



Nossos canais nas redes sociais:

[@youtube.com/GrupoJUPEM](https://www.youtube.com/GrupoJUPEM)

[@instagram.com/grupojupem/](https://www.instagram.com/grupojupem/)

<https://www.facebook.com/grupojupem>

JEISON LUIZ LIPNHARSKI DA SILVA



Diretor Executivo
ARTEM Cultura e Eventos
Rua Aratiba, 942
Erechim - RS
(54) 9 9620 0824
artemculture@gmail.com

OBJETIVOS

Aulas de dança folclórica polonesa e técnica clássica voltada ao folclore, desenvolvidas a crianças, jovens e adultos, de forma periódica;
Performances como dançarino;
Foco atual na produção, execução e direção de espetáculos de dança folclórica e eventos multiculturais atuando diretamente no segmento, a partir de apresentações, espetáculos exclusivos e participações em festivais de dança.

EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA - DANÇA

- 2002 -2013 Dançarino de folclore de imigração polonês no Grupo Folclórico Polonês de Erechim JUPEM;
- 2004 Participação especial no 10º Festival Internacional de Bandas y Fanfarrias em Melipilla - Chile;
- 2006 Como dançarino no 8º Festival Internacional de Folclore de Minas Gerais, em Montes Claros - MG;
- 2007 Participação especial no 13º Festival Internacional de Bandas y Fanfarrias em Melipilla - Chile;
- 2008 Como dançarino no 36º Festival Internacional de Folclore de Nova Petrópolis - RS
- 2009 Como dançarino do 1º Festival Internacional de Danças Folclóricas de Criciúma - SC
- 2010 Como dançarino no 9º Salão de Turismo Roteiros do Brasil, dentro do segmento de manifestações artísticas, realizado no Anhembi, São Paulo - SP;
- 2010 Como dançarino no 28º Festival de Internacional de Danzas Folkloricas "Festidanza" - Arequipa (Peru);
- 2011 Como dançarino no 3º Festival Internacional de Danças Folclóricas de Criciúma - SC;
- 2012 Bailarino no "Projeto Cultura é 10", espetáculo "Uma Noite com Chopin" - Erechim - RS;
- 2012 Como dançarino premiado na categoria conjunto avançado, conquistando junto ao Grupo Jupem o prêmio de Melhor Grupo da 30ª edição do Festival de Dança de Joinville - SC;
- 2013 -2014 Dançarino de folclore polonês no Conjunto de Canto e Dança POLTEX - Łódź (Polônia);
- 2014 2º lugar como bailarino no III Torneio de Danças Nacionais Polonesas - Ozorków (Polônia);
- 2014 4º lugar como dançarino no Torneio Nacional de Danças Polonesas - Kraków (Polônia);
- 2014 Dançarino no Festival Internacional de Folclore "Rozigrano Oro" - Ohrid (Macedônia);
- 2016 Dançarino no Festival "Pilar de la Cordialidad" - Pilar (Paraguai).
- 2018 Dançarino no XIV Festival de Folclore de Passo Fundo - RS

Entre as experiências artísticas enquadram-se ainda, a participação como dançarino em nove Espetáculos da Primavera, realizados pelo grupo JUPEM, apresentações e espetáculos com o mesmo em diversas cidades brasileiras como São Paulo, Porto Alegre, Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Curitiba, entre outros diversos municípios, no exterior em cidades como, Santiago (Chile), Córdoba e Rio Quarto (Argentina), Arequipa (Peru), Guázucá (Paraguai), Teodoro Schimdt (Chile)

INSTRUÇÃO, DIREÇÃO e PRODUÇÃO

- 2008 Instrutor no Grupo JUPEM aos elencos preparatórios, com faixa etária entre 06 e 09 anos;
- 2009/2010 Instrutor no Grupo JUPEM aos elencos intermediários, entre 10 e 17 anos;
- 2010 Instrutor no Grupo Folclórico Polonês Auresovia - Áurea (RS);
- 2012 Instrutor no Grupo JUPEM aos elencos infantil e juvenil, entre 08 e 15 anos;
- 2015 Instrutor e diretor artístico no Grupo JUPEM, nos elencos infantil e adulto, entre 05 e 25 anos;
- 2015 Diretor Artístico e figurinista do Espetáculo "Koncert Bozego Narodzenia", no Grupo JUPEM;
- 2016 Diretor Artístico no 28º Espetáculo da Primavera "Resgatando Raízes", do Grupo JUPEM;
- 2016/2017 Instrutor e diretor artístico no Grupo JUPEM, nos elencos infantil e adulto, entre 05 e 25 anos;
- 2017 Direção Artística no projeto "Tańce i Tradycje - Danças e Tradições" realizado pelo Grupo JUPEM e Ministério da Cultura. Projeto contemplado com cinco espetáculos em cidades do RS e SC, incluindo o 29º Espetáculo da Primavera do Grupo.
- 2017 Instrutor no Grupo Folclórico Polonês Góry - Carlos Gomes (RS)
- 2017 Instrutor de dança no Grupo "Vovós sim Velhas Jamais" - Instituto Barão do Rio Branco - Erechim (RS).
- 2018 Diretor artístico e instrutor de dança no 30º Espetáculo da Primavera "Vidas em Sintonia", do Grupo Jupem, realizando definição de repertório e ensaios com os elencos envolvidos.
- 2018 Coreógrafo no 1º Festival de Dança de Erechim, obtendo a premiação de coreografia destaque na categoria folclore de projeção - grupo adulto - coreografia Kujawiak z Oberkiem;
- 2018 Produtor cultural no projeto "Circo em Cena", contemplado no edital FAACE de fomento à cultura realizado pela Prefeitura Municipal de Erechim;
- 2019 Produtor cultural no projeto "Brasileiríssimo", contemplado no edital FAACE de fomento à cultura, realizado pela Prefeitura Municipal de Erechim e Governo do Estado do Rio Grande do Sul;
- 2019 Coreógrafo no 2º Festival de Dança de Erechim, obtendo a premiação de 1º lugar na categoria folclore de projeção - duo adulto - coreografia Kujawiak z Oberekiem;
- 2019 Diretor artístico e coreógrafo do projeto "Si vas para Chile", realizando espetáculos no Chile por ocasião do IV Encuentro Internacional de Folklore, e realização do mesmo espetáculo em Erechim - RS;
- 2020 Coordenador Grupo Jupem - produção e organização do 1º e 2º Encontro Online de Grupos Folclóricos Poloneses, reunindo grupos do Brasil, Argentina, Canadá, Irlanda e Polônia.

FORMAÇÃO ARTÍSTICA

- 2008** Curso de dança clássica aplicada ao folclore – Professor/coreógrafo Janusz Chojecki;
2008 V Módulo do Curso de Etnografia Polonesa – Professores/bailarinos Anna Podleśna e Gustavo Gomes Guarize;
2009 VI Módulo do curso de Etnografia Polonesa – Professores/bailarinos Anna Podleśna e Gustavo Gomes Guarize;
2012 Curso de dança clássica aplicada ao folclore – Professora/coreógrafa Monika Pacek;
2013/2014 Curso de dança folclórica polonesa – Professora/coreógrafa Iwona Brzezińska.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Membro do International Dance Council CID – Conseil International de la Danse - CID UNESCO (Cid-20890);

Delegado Estadual do CIOFF Jovem RS – Secção Nacional CIOFF Brasil (Conselho Internacional de Festivais Folclóricos e Artes Tradicionais).

Diretor Executivo na microempresa ARTEM Cultura e Eventos.

CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, MÔNICA LUÍSA KIELING, CPF 544925720-15, residente na Av SETE DE SETEMBRO, 1006 APTO 1001– BAIRRO CENTRO, cidade de ERECHIM - RS, afirmo que tenho ciência e concordo em participar do Projeto POLÔNIA – EMBARQUE NESTA VIAGEM, do proponente GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS DE ERECHIM JUPEM, a ser inscrito no Edital Erechim Cultura, exercendo as funções de PRESIDENTE DO GRUPO, compondo a Equipe Principal do projeto na realização, acompanhamento e regulação das ações propostas.

As atribuições das funções serão realizadas de forma voluntária.

Erechim, 13 de junho de 2021



Mônica Luísa Kieling

Presidente do jupeM
GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS JUPEM
CNPJ 89 506 927/0001-01
Rua Henrique Schwering, 143
CEP 99700-408 Erechim-RS



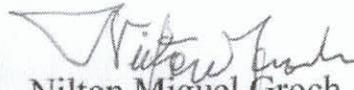
SOCIEDADE INSTRUTIVA E RECREATIVA RUI BARBOSA
Entidade ética sucessora da Sociedade Nicolau Copérnico
Fundada em 12 de abril de 1931
Sede urbana à Rua Henrique Schwering 143, Erechim RS



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS DE ERECHIM – JUPEM utiliza a sede social desta entidade, sita à rua Henrique Schwering, 143, nesta cidade de Erechim, para suas diferentes atividades. Mantém também ali seu acervo, assumindo como contrapartida o serviço de limpeza, e o pagamento mensal de luz, água e telefone.

Erechim, 02 de janeiro de 2019.


Nilton Miguel Groch
Presidente



JUPEM

Grupo Folclórico Polonês de Erechim

DECLARAÇÃO

Eu Mônica Luísa Kieling inscrita no CPF sob o nº 544925720-15 e portadora do RG n.º 2038179673, órgão emissor SSP/RS, representante legal do Grupo Jupem. Declaro para os devidos fins que os dirigentes do Grupo JUPEM não incorrem nas vedações discriminadas no inciso III do Art. 40 e inciso II do Art. 44 deste decreto.

Atenciosamente.

Erechim, 22 de novembro de 2021.

Mônica Luísa Kieling –

Presidente do Grupo Jupem



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Serviços de Convênios e Prestação de Contas.

Atestado de Regularidade:

Conforme solicitado pela OSC - Organização da Sociedade Civil, informamos que a **“GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS DE ERECHIM - JUPEM”**, com CNPJ: 89.506.927/0001-01, encontra-se “regular” com relação a entrega das prestações de contas, até a presente data, perante o Município.
Erechim, 25 de outubro de 2021.


Eliane T. Rigon Gevinski
Chefe do Setor de Convênios e
Prestação de Contas
Portaria 033/2021



JUPEM

Grupo Folclórico Polonês de Erechim

DECLARAÇÃO

Eu Mônica Luísa Kieling inscrita no CPF sob o nº 544925720-15 e portadora do RG n.º 2038179673, órgão emissor SSP/RS, representante legal do Grupo Jupem. Declaro para os devidos fins que o Grupo Folclórico Polonês de Erechim - JUPEM dentro de sua área de atuação, é uma Entidade de utilidade pública e de interesse público.

Atenciosamente.

Erechim, 22 de novembro de 2021.

Mônica Luísa Kieling –

Presidente do Grupo Jupem